



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1.221, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Revisa a remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisada em 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento) a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata esta lei compreende a perda do valor aquisitivo da moeda referente aos exercícios financeiros de 2015 (relativamente à parcela não concedida na época própria) e 2016.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a atualizar, mediante portaria ou Deliberação, as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

Bonfinópolis de Minas, 10 de maio de 2017.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal